PARECER TÉCNICO

Analisando detidamente o conteúdo do Balancete de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do mês de abril do ano de 2026, e examinando a documentação que instrui o aludido balancete, constatei a regular arrecadação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidade, porque estão em conformidade com a receita arrecadada, recebidas dos Governos Federal e Municipal até o presente momento. Constando a consolidação dos valores à execução orçamentária, financeira e patrimonial no balancete mensal da Administração. Sendo que o Fundo Da Criança E Do Adolescente não houve movimentação financeira.

Os gastos com as ações e serviços públicos de Assistência Social do município, no mês, foi aplicado obedecendo ao plano de ação da Assistência Social.

Pelo que emito o presente parecer técnico.

Itaueira-PI, 26 de maio de 2026

Wberson Gomes de Araújo
Chefe da Controladoria Interna do Município
CPF: 753.889.363-68

WBERSON GOMES DE ARAÚJO
CPF nº 753.889.363-68
CONTROLADOR GERAL

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Itaueira
CNPJ 06.554.091/0001-93

PARECER TÉCNICO

Analisando detidamente o conteúdo do **Balancete da Prefeitura Municipal,** do mês de abril de 2026, e examinando a documentação que instrui o aludido balancete, constatei a devida consolidação dos valores à orçamentária, financeira e patrimonial de todas as entidades compreendidas no orçamento municipal para o mês de referência.

A Receita arrecada foi formalizada e lançadas corretamente, os gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino do município, no mês, foi aplicado para atingir no exercício o cumprimento constitucional elencado no art.198 da Constituição combinado com o art.77,III, do ADCT.

Os gastos com despesa de pessoal foi menor que do limite legal de 54% da receita corrente líquida, ressaltando o cumprimento do limite legal normalizado pelo art.20,III,b, da LC 101/2000 – LRF.

Pelo que emito o presente parecer técnico.

Itaueira-PI, 26 de maio de 2026

Wberson Gomes de Araŭjo
Chefe da Controladoria Interna do Município
CPF: 753.889.363-68

WBERSON GOMES DE ARAÚJO
CPF nº 753.889.363-68
CONTROLADOR GERAL

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Itaueira
CNPJ 06.554.091/0001-93

PARECER TÉCNICO

Analisando detidamente o conteúdo do Balancete do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB** do mês de abril do ano de 2026, e examinando a documentação que instrui o aludido balancete, constatei a regular arrecadação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidade, porque estão em conformidade com a receita arrecadada, recebidas dos Governos Federal, Estadual e Municipal até o presente momento. Constando a consolidação dos valores à execução orçamentária, financeira e patrimonial no balancete mensal da Administração.

Constatei a regular aplicação dos recursos do **FUNDEB** visto que o índice de gastos com o magistério encontra-se cumprindo o estabelecimento no art. 1º, da Lei Federal nº 14.113/20.

Pelo que emito o presente parecer técnico.

Itaueira-PI, 26 de maio de 2026

Wberson Gomes de Araújo
Chefe da Controladoria Interna do Município
CPF: 753.889.363-68

WBERSON GOMES DE ARAÚJO
CPF nº 753.889.363-68
CONTROLADOR GERAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Itaueira
CNPJ 06.554.091/0001-93

PARECER TÉCNICO

Analisando detidamente o conteúdo do Balancete de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL** do mês abril do ano de 2026, e examinando a documentaçãc que instrui o aludido balancete, constatei a regular arrecadação dos recursos, não sendo detectados indícios de irregularidade, porque estão em conformidade com a receita arrecadada, recebidas dos Governos Federal, Estadual e Municipal até o presente momento. Constando a consolidação dos valores à execução orçamentária, financeira e patrimonial no balancete mensal da Administração.

Os gastos com as ações e serviços públicos de saúde do município, no mês, foi aplicado para atingir no exercício o cumprimento constitucional elencado no art.198 da Constituição combinado com o art.77,III, do ADCT.

Os gastos com despesa de pessoal foi menor que do limite legal normalizado pelo art.20,III,b, da LC 101/2000 – LRF.

Pelo que emito o presente parecer técnico.

Itaueira-PI, 26 de maio de 2026

Wberson Gomes de Araújo
Chefe da Controladoria Interna do Município
CPF: 753.889.363-68

WBERSON GOMES DE ARAÚJO
CPF nº 753.889.363-68
CONTROLADOR GERAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSMUNDO DE MORAES ANDRADE - ***.*77.823-** - 01/06/2026 08:32:07
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGNYS MELISSA LIMA ROCHA - ***.*87.203-** - 01/06/2026 08:32:54